SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3700b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.747/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08; e

Considerando o Ofício nº 771/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, de 25 de março de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a cedência do servidorSr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, ocupante do cargo de Procurador do Munícipio, matriculado sob o n. 63041,inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10,para ocupar o cargo em Comissão de Advogado Geral Adjunto daAssembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, no período de 05/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º O ônus da remuneração ficará a cargo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1EAE0DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.746/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTINPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08; e

Considerando a solicitação da Secretária de Administração por meio do Memorando n. 215/SEMAD/2024 de 05 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaSra.ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN, portadora da Carteira de Identidade n. 1173885 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 018.631.992-41, para exercerinterinamente o cargo deSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 4.587/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2024.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3FED329

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.745/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CAMILA ALVES ITOPARA EXERCER O CARGO DESECRETÁRIAMUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08; e

Considerando a solicitação da Secretária de Administração por meio do Memorando n. 215/SEMAD/2024 de 05 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaSra. CAMILA ALVES ITO, portadora da Carteira de Identidade n. 939613 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 914.534.022-68, para exercero cargo de SECRETÁRIA MUNICIPALDE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 4.587/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58FFEFC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.744/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVADO CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. Fica exonerado, a pedido, oSr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, do cargo de CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 9.355/PMC/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5DF7B7B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.743/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZDO CARGO DESECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08; e

Considerando a solicitação da Secretária de Administração por meio do Memorando n. 214/SEMAD/2024 de 05 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada,a pedido, aSra.MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ,portadora da Carteira de Identidade n. 1251147-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 802.954.872-91, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - INTERINA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.826/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2024.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58922139

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.742/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. ROBERTO ALVES DA SILVADO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08; e

Considerando a solicitação da Secretária de Administração por meio do Memorando n. 214/SEMAD/2024 de 05 de abril de 2024.

DECRETA:
Art. 1ºFica exonerado a pedido, o Sr. ROBERTO ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n. 629.791 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 340.556.062-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 9.596/PMC/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2FBE65B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE N° 01/2024-CPLMO PROCESSO Nº 709/2024 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, de publicações junto ao diário oficial da união/dou/imprensa nacional, em atendimento a: prefeitura municipal de Guajará-mirim.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 709/2024 – CHEFIA DE GABINETE, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade nº 01/2024, Art. 74, II da Lei 14.133/2021, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa:

• **DIARIO O. PUBLICACOES LTDA** inscrita no CNPJ: **10.338.238/0001-85**, no valor total de **R$ 23.025,60** (vinte e três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 05 de abril de 2024.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – GuajaráMirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 05 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:48B60D00

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE N° 02/2024-CPLMO PROCESSO Nº 748/2024 – SEMCET

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da Cantora MARLA SOUZA e banda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para realização de Show artístico em comemoração festividades do 95º aniversário de Guajará Mirim (RO).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 748/2024 – SEMCET, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade nº 02/2024, Art. 74, II da Lei 14.133/2021, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa:

• **MARLA DE SOUZA COSTA** inscrita no CNPJ: **46.627.770/0001-60**, no valor total de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 05 de abril de 2024.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – GuajaráMirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 05 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1D5560D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.562 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.562 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos e carreiras na administração direta e indireta do poder executivo do Município de Candeias do Jamari/RO, bem como altera as tabelas salariais instituídas pela Lei Municipal nº243/2002, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. [...] Suprimido emenda supressiva e modificativa 001/2024.
Art. 1º. Em decorrência desta Lei mantém-se os números de vagas existentes na estrutura administrativa, excetuando-se os cargos declarados em extinção. [acrescido pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.]
Parágrafo único. [...] Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.
Art. 2º. Aplica-se aos servidores contemplados por essa lei o Regime Jurídico Único dos Públicos deste Município (Lei Municipal nº100de 17/12/1997). [modificado pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.]
Art. 3º. Ficam assegurados aos ocupantes dos cargos desta Lei todos os direitos, deveres e obrigações constantes no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Estrutura Administrativa desta Prefeitura (Lei Municipal nº243/2002).
Art. 4º. Ficam alteradas as tabelas salariais dos Servidores da Administração, as quais passam a vigorar em conformidade com os anexos I e II, desta Lei Complementar. [modificado pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.]
§ 1º. Os cargos não constantes nos anexos referenciados no *caput* assumem o cargo de 'em extinção' e serão automaticamente declarados extintos com a vacância das vagas.
§ 2º. Declaram-se em '*em extinção*' os cargos de **Auxiliar Administrativo**, **Agente de Serviços Diversos**, **Agente de Limpeza/Conservação** e **Agente Fiscal de Trânsito**, constantes nas Leis 243/2002, 406/2006, 613/2011 e 616/2011, que serão automaticamente extintos com a vacância das vagas.
§ 3º. Revoga-se expressamente as tabelas salariais instituídas pela Lei Municipal nº243/2002 e, suas alterações.
§ 4º. Revoga-se expressamente o anexo constante na Lei Complementar nº501 de 07 de janeiro de 2010 e o anexo I da Lei Complementar n° 616 de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5°. Por ocasião do enquadramento será assegurada aos profissionais a irredutibilidade salarial.
Parágrafo único. As verbas de que trata o *caput* deste artigo serão absorvidas a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeitas aos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.

ANEXO I -
modificado pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS PREFEITURA						
Grupo Ocupacional	**Nomenclatura**	**CH**	**Carreira**	**Quant**	**Escolaridade**	**Vencimento**
GERAL	Analista de Tecnologia da Informação	40	X	*1*	Ensino Superior na área de informática (Processos de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e equivalentes), com diploma fornecido por instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação (MEC).	3.703,12
	Arquiteto	40	XI	*1*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04
	Assistente Social	40	IX	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.089,07
	Biólogo	40	X	*1*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Ciências Biológicas reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.703,12
	Contador	40	X	*4*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.703,12
	Controlador Interno	40	X	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Ciências Contábeis E ou Bacharel em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.703,12
	Economista	40	IX	*2*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Ciências Econômicas reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.089,07
	Engenheiro Agrônomo	40	XI	*2*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Engenharia Agronômica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04

	Engenheiro Ambiental	40	XI	*4*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04
	Engenheiro Civil	40	XI	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04
	Engenheiro de Tráfego	40	XI	*1*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Engenharia de Trânsito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04
	Engenheiro Florestal	40	XI	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Engenharia Florestal reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	4.109,04
	Geólogo	40	X	*1*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Geologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.703,12
	Médico Do Trabalho	40	**XII**	***1***	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	8.465,89
	Médico Veterinário	40	X	*2*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.703,12
	Nutricionista	40	IX	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	3.089,07
	Orientador Social	40	IV	*7*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Psicologo	40	IX	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3.089,07
	Técnico em Desenvolvimento Ambiental	40	IX	*5*	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Geografia com Especialização em Ciências Sociais	3.089,07
	Pedagogo Social	40	IX	5	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3.089,07
	Técnico Contabilidade	40	VII	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Formação Técnica em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	2.199,03
	Técnico em Topografia E Agrimensura	40	VII	*2*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Curso de Formação Técnica.	2.199,03
	Agente Administrativo	40	IV	*35*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Auxiliar Administrativo	40	II	*6*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.549,87
	Almoxarife	40	IV	*6*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Técnico em Seg. Do Trabalho	40	VII	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	2.199,03
	Técnico em Informática	40	VII	*10*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Informática	2.199,03
	Técnico em Nutrição	40	VII	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Nutrição e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	2.199,03
	Assistente de Controle Interno	40	IV	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Agente Fiscal do Meio Ambiente	40	IV	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Agente Fiscal de Obras e Postura	40	IV	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Cuidador Social	40	II	*10*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.549,87
	Técnico em Agropecuária	40	VII	*2*	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	2.199,03
	Merendeira	40	I	*10*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Zelador(A)	40	I	*30*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Cozinheiro(A) Copeiro(A)	40	I	*15*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Agente de Serv. Diversos	40	I	*3*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Agente de Limpeza Pública	40	II	*85*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.549,87
	Agente de Portaria e Vigilância	40	I	*24*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Coveiro	40	I	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Agente De Limpeza/Conservação	40	I	*1*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14

	Motorista Veiculo Leve	40	II	*20*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A/B"	1.549,87
	Motorista Veiculo Pesado	40	V	*30*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" e Curso específico na área.	2.059,87
	Operador de Pá Carregadeira	40	V	*10*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" e Curso específico na área.	2.059,87
	Operador de Pneus Traçado	40	V	*10*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" e Curso específico na área.	2.059,87
	Operador de Pneus Simples	40	IV	*5*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" e Curso específico na área.	1.701,32
	Operador De Máquinas Pesadas	40	V	*10*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" e Curso específico na área.	2.059,87
	Eletricista	40	III	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso técnico na área.	1.636,62
	Eletricista De Auto	40	II	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso técnico na área.	1.549,87
	Eletricista De Alta E Baixa Tensão	40	V	*7*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso técnico na área.	2.059,87
	Mecânico De Veiculo Leve	40	III	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso técnico na área.	1.636,62
	Mecânico De Veiculo Pesado	40	IV	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso técnico na área.	1.701,32
	Carpinteiro	40	I	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Jardineiro	40	I	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Pedreiro	40	III	*7*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.636,62
	Encanador	40	I	*2*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Borracheiro	40	I	*5*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Soldador	40	I	*8*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Eletricista Predial	40	I	*8*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Lavador De Veículo	40	I	*10*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
	Operador De Motoserra	40	V	*8*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	2.059,87
	Operador De Motoniveladora	40	V	*8*	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E"	2.059,87
	Guarda Civil Municipal Patrimonial	40	GCMP	85	Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.900,00
	Advogado	40	PCI	10	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	6.375,00

ANEXO II

Modificado pela emenda supressiva e modificativa 001/2024.

TABELA CARGOS – GRUPO GERAL PREFEITURA							
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES/ CARREIRA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
GERAL	XII	R$ 8.465,89	R$ 8.719,87	R$ 8.981,46	R$ 9.250,91	R$ 9.528,43	R$ 9.814,29
	XI	R$ 4.109,04	R$ 4.232,31	R$ 4.359,28	R$ 4.490,06	R$ 4.624,76	R$ 4.763,50
	X	R$ 3.703,12	R$ 3.814,21	R$ 3.928,64	R$ 4.046,50	R$ 4.167,89	R$ 4.292,93
	IX	R$ 3.089,07	R$ 3.181,74	R$ 3.277,19	R$ 3.375,51	R$ 3.476,78	R$ 3.581,08
	VIII	R$ 2.890,57	R$ 2.977,29	R$ 3.066,61	R$ 3.158,60	R$ 3.253,36	R$ 3.350,96
	VII	R$ 2.199,03	R$ 2.265,00	R$ 2.332,95	R$ 2.402,94	R$ 2.475,03	R$ 2.549,28
	VI	R$ 2.179,65	R$ 2.245,04	R$ 2.312,39	R$ 2.381,76	R$ 2.453,22	R$ 2.526,81
	V	R$ 2.059,87	R$ 2.121,67	R$ 2.185,32	R$ 2.250,88	R$ 2.318,40	R$ 2.387,95
	IV	R$ 1.701,32	R$ 1.752,36	R$ 1.804,93	R$ 1.859,08	R$ 1.914,85	R$ 1.972,30
	III	R$ 1.636,62	R$ 1.685,72	R$ 1.736,29	R$ 1.788,38	R$ 1.842,03	R$ 1.897,29
	II	R$ 1.549,87	R$ 1.596,37	R$ 1.644,26	R$ 1.693,58	R$ 1.744,39	R$ 1.796,72
	I	R$ 1.525,14	R$ 1.570,89	R$ 1.618,02	R$ 1.666,56	R$ 1.716,56	R$ 1.768,06

GRUPO OCUPACIONAL – GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL								
CLASSE/CARREIRA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
GCMP	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:CED077F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.563 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO, bem como altera a tabela salarial instituída pela Lei Municipal nº 613/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. [...] Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.
Art. 1º. Em decorrência desta Lei mantém-se os números de vagas existentes na estrutura administrativa, excetuando-se os cargos declarados em extinção. [acrescido pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.]
Parágrafo único. [...] Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.
Art. 2º. Aplica-se aos servidores contemplados por essa lei o Regime Jurídico Único dos Públicos deste Município (Lei Municipal nº100de 17/12/1997). [modificado pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.]
Art. 3º. Ficam assegurados aos ocupantes dos cargos desta Lei todos os direitos, deveres e obrigações constantes no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Estrutura Administrativa desta Prefeitura (Lei Municipal nº 243/2002).
Art. 4º. Ficam alteradas as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, as quais passam a vigorar em conformidade com os anexos I e II, desta Lei Complementar. [modificado pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.]
§ 1º. Os cargos não constantes nos anexos referenciados no *caput* assumem o cargo de 'em extinção' e serão automaticamente declarados extintos com a vacância das vagas.
§ 2º. Declaram-se em '*em extinção*' os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços Diversos e Agente de Limpeza/Conservação**,** que serão automaticamente extintos com a vacância das vagas.
§ 3º. Revoga-se expressamente os anexos I e II constantes na Lei Complementar nº613 de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5°. Por ocasião do enquadramento será assegurada aos profissionais a irredutibilidade salarial.
Parágrafo único. As verbas de que trata o *caput* deste artigo serão absorvidas a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeitas aos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Modificado pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.

ANEXO I

Modificado pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TABELA DE CARGOS					
Grupo Ocupacional	**Nomenclatura**	**Carreira**	**Quant.**	**Escolaridade**	**Vencimento**
SEMED	NUTRICIONISTA	ED-VI	5	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	**3.089,07**
	PSICOLOGO	ED-VI	5	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	**3.089,07**
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ED-VI	5	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	**3.089,07**
SEMED APOIO ADMINISTRATIVO E OU TÉCNICO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	ED-V	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Nutrição e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	**2.199,03**
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ED-V	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Formação Técnica em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	**2.199,03**
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ED-V	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Informática	**2.199,03**
	MOTORISTA VEICULO PESADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	ED-IV	20	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"+ Curso de Condutor de Transporte Escolar.	**2.059,87**
	CUIDADOR EDUCACIONAL	ED-III	40	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente	**1.636,62**

				registrado e reconhecido pelo MEC	
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ED-II	20	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	**1.549,87**
	MONITOR ESCOLAR	ED-III	30	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	**1.636,62**
	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ED-III	20	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	**1.636,62**
SEMED OPERACIONAL	AGENTE DE PORTARIA	ED-I	25	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	**1.525,14**
	ZELADOR(A)	ED-I	50	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	**1.525,14**
	MERENDEIRA	ED-I	*60*	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	**1.525,14**

ANEXO II
Modificado pela emenda supressiva e modificativa 002/2024.

TABELA CARGOS – GRUPO EDUCAÇÃO							
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES/ CARREIRA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
EDUCAÇÃO	ED-VI	R$ 3.089,07	R$ 3.181,74	R$ 3.277,19	R$ 3.375,51	R$ 3.476,78	R$ 3.581,08
	ED-V	R$ 2.199,03	R$ 2.265,00	R$ 2.332,95	R$ 2.402,94	R$ 2.475,03	R$ 2.549,28
	ED-IV	R$ 2.059,87	R$ 2.121,67	R$ 2.185,32	R$ 2.250,88	R$ 2.318,40	R$ 2.387,95
	ED-III	R$ 1.636,62	R$ 1.685,72	R$ 1.736,29	R$ 1.788,38	R$ 1.842,03	R$ 1.897,29
	ED-II	R$ 1.549,87	R$ 1.596,37	R$ 1.644,26	R$ 1.693,58	R$ 1.744,39	R$ 1.796,72
	ED-I	R$ 1.525,14	R$ 1.570,89	R$ 1.618,02	R$ 1.666,56	R$ 1.716,56	R$ 1.768,06

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:9C0E761A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.564 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO, bem como altera as tabelas salariais instituídas pelas lei municipal nº245/2002 e suas alterações, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. [...] Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.
Art. 1º. Em decorrência desta Lei mantém-se os números de vagas existentes na estrutura administrativa, excetuando-se os cargos declarados em extinção. [acrescido pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.]
Parágrafo único. [...] Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.
Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, as quais passam a vigorar em conformidade com os anexos I e II, desta Lei Complementar. [modificado pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.].
§ 1º. Os cargos não constantes nos anexos referenciados no *caput* assumem o cargo de 'em extinção' e serão automaticamente declarados extintos com a vacância das vagas.
§ 2º. Declaram-se em '*em extinção*' os cargos de **Agente De Saúde Rural** e **Auxiliar De Enfermagem**, que serão automaticamente extintos com a vacância das vagas.
§ 3º. Revoga-se expressamente o anexo constante na Lei Complementar nº502 de 07 de janeiro de 2010 e o anexo I da Lei Complementar n° 614 de 28 de dezembro de 2011.
Art. 3°. Por ocasião do enquadramento será assegurada aos profissionais a irredutibilidade salarial.
Parágrafo único. As verbas de que trata o *caput* deste artigo serão absorvidas a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeitas aos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°.Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Suprimido pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.

ANEXO I -
Modificado pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.

- PROPOSTA SEMUSA						
Grupo Ocupacional	**Nomenclatura**	**Carga Horária**	**Carreira**	**Quant.**	**Escolaridade**	**Vencimento**
SEMUSA	Médico Clinico Geral – CLT – 40 horas	40	XVI	2	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	8.465,89
	Médico	40	XVI	43	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	8.465,89
	Médico	20	XII	20	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	4.232,94
	Médico Especialista	20	XV	30	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização na área, com duração mínima de 02 (dois) anos, ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no Conselho de Classe.	7.500,00
	Bioquímico	20	VIII	05	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Enfermeiro Especialista	40	X	01	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe, Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.	3.703,12
	Enfermeiro	40	IX	40	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	3.367,63
	Enfermeiro	20	III	10	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	1.683,82
	Fisioterapeuta	40	VII	05	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	2.199,03
	Médico Veterinário	20	XII	02	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	4.232,94
	Odontólogo	40	XIV	17	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	7.060,00
	Odontólogo	20	XIII	07	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	4.236,00
	Nutricionista	40	VIII	05	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Farmacêutico	40	VIII	10	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
SEMUSA	Assistente Social	40	VIII	4	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Psicólogo	30	VIII	5	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Fonoaudiólogo	30	VIII	3	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Fonoaudiologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Médico Veterinário	40	XVI	05	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	8.465,89
	Técnico em Nutrição	40	VII	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	2.199,03
	Técnico em Informática	40	VII	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso Técnico em Informática	2.199,03
	Técnico em Contabilidade	40	VII	5	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Formação Técnica em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	2.199,03
	Agente Fiscal da Vigilância Sanitária	40	IV	8	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.701,32
	Vacinador	40	IV	10	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo; Curso de técnico em enfermagem com carga horária de no mínimo 1200 horas, Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho de Classe.	1.701,32
	Técnico em Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental)	40	IV	11	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho competente de Rondônia.	1.701,32
	Técnico em Laboratório	40	IV	03	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em laboratório, Conhecimento básico de Informática e Registro no Conselho de Classe.	1.701,32
	Técnico em Enfermagem	40	IV	53	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo; Curso de técnico em enfermagem com carga horária de no mínimo 1200 horas, Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho de Classe.	1.701,32
	Técnico em Raio X	40	VII	08	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Curso Técnico em Radiologia + Registo	2.199,03
	Agente Administrativo	40	IV	25	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.701,32
SEMUSA	Terapeuta Ocupacional	40	VIII	02	Certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição de ensino superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	3.089,07
	Auxiliar de Farmácia	40	II	10	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.549,87
	Auxiliar de Enfermagem	40	II	15	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.	1.549,87
	Auxiliar Administrativo	40	II	3	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.549,87
	Visitador Sanitário	40	II	10	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	1.549,87
	Agente Comunitário de Saúde	40	U	115	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	2.824,00
	Agente de Saúde Rural	40	V	2	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.851,86
	Zelador	40	I	35	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14

Cozinheiro(a) Copeiro(a)	40	I	10	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	1.525,14
Motorista Veiculo Leve	40	II	35	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A/B"	1.549,87
Agente de Combate a Endemias	40	U	28	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	2.824,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40	IV	18	Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso em Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no Conselho competente de Rondônia.	1.701,32
Microscopista	40	II	19	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC + Curso na área.	1.549,87
Condutor de Ambulância	40	IV	25	Certificado de conclusão de Nível Fundamental Completo devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D e/ou E" + Curso de Condutor de Ambulância	1.701,32

ANEXO II

Modificado pela emenda supressiva e modificativa 003/2024.

GRUPO SEMUSA							
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES/ CARREIRA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SEMUSA	XVI	R$ 8.465,89	R$ 8.719,87	R$ 8.981,46	R$ 9.250,91	R$ 9.528,43	R$ 9.814,29
	XV	R$ 7.500,00	R$ 7.725,00	R$ 7.956,75	R$ 8.195,45	R$ 8.441,32	R$ 8.694,56
	XIV	R$ 7.060,00	R$ 7.271,80	R$ 7.489,95	R$ 7.714,65	R$ 7.946,09	R$ 8.184,47
	XIII	R$ 4.236,00	R$ 4.363,08	R$ 4.493,97	R$ 4.628,79	R$ 4.767,66	R$ 4.910,68
	XII	R$ 4.232,94	R$ 4.359,93	R$ 4.490,73	R$ 4.625,45	R$ 4.764,21	R$ 4.907,14
	XI	R$ 3.951,08	R$ 4.069,61	R$ 4.191,70	R$ 4.317,45	R$ 4.446,98	R$ 4.580,38
	X	R$ 3.703,12	R$ 3.814,21	R$ 3.928,64	R$ 4.046,50	R$ 4.167,89	R$ 4.292,93
	IX	R$ 3.367,63	R$ 3.468,66	R$ 3.572,72	R$ 3.679,90	R$ 3.790,30	R$ 3.904,01
	VIII	R$ 3.089,07	R$ 3.181,74	R$ 3.277,19	R$ 3.375,51	R$ 3.476,78	R$ 3.581,08
	VII	R$ 2.199,03	R$ 2.265,00	R$ 2.332,95	R$ 2.402,94	R$ 2.475,03	R$ 2.549,28
	VI	R$ 2.059,87	R$ 2.121,67	R$ 2.185,32	R$ 2.250,88	R$ 2.318,40	R$ 2.387,95
	V	R$ 1.851,86	R$ 1.907,42	R$ 1.964,64	R$ 2.023,58	R$ 2.084,28	R$ 2.146,81
	IV	R$ 1.701,32	R$ 1.752,36	R$ 1.804,93	R$ 1.859,08	R$ 1.914,85	R$ 1.972,30
	III	R$ 1.683,82	R$ 1.734,33	R$ 1.786,36	R$ 1.839,96	R$ 1.895,15	R$ 1.952,01
	II	R$ 1.549,87	R$ 1.596,37	R$ 1.644,26	R$ 1.693,58	R$ 1.744,39	R$ 1.796,72
	I	R$ 1.525,14	R$ 1.570,89	R$ 1.618,02	R$ 1.666,56	R$ 1.716,56	R$ 1.768,06

ACE E ACS	**U**	**R$ 2.824,00**	*	*	*	

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:339190E3

